

EDITAL Nº 09/2024/ESP-PB

SELEÇÃO DE ORIENTADORES PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APOIO INSTITUCIONAL E MATRICIAL, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), anuncia a abertura de inscrições para candidatos às vagas de orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Especialização em Apoio Institucional e Matricial, com ênfase em Educação na Saúde. O curso teve início no segundo semestre de 2024. As normas e critérios para a seleção estão estabelecidos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de orientadores de TCC será regida por este edital e coordenada pelo Eixo VI de Apoio Institucional da Educação na Saúde do Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS, com foco na regionalização para organização da Rede de Atenção à Saúde (REAP QUALI/PB), com a participação da SES-PB.

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 04 (dois) bolsistas do Eixo VI do REAP QUALI/PB e 01 (um) membro da SES-PB.

1.3. Destina-se à criação de um banco de orientadores, por meio de atividades complementares, para o Curso de Especialização em Apoio Institucional e Matricial, com ênfase em Educação na Saúde.

1.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos orientadores, serão consideradas como atividades complementares, uma vez que são práticas aliadas a proposta de formação do curso e que visam contribuir com o desenvolvimento do estudante.

1.4. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas a atividades de orientação de TCC, conforme descrito no item 4 deste edital.

1.5. As atividades complementares de orientação serão realizadas a partir de outubro de 2024 e se findam em janeiro de 2025, podendo compreender atividades presenciais ou remotas, conforme pactuação entre orientando e orientador.

1.6. O orientador não terá vínculo com a SES-PB uma vez que as atividades a serem desenvolvidas são práticas complementares, vinculadas à proposta de formação do curso e da sua matriz curricular.

1.7. Aos profissionais que tiverem sua participação efetivada nas atividades complementares será emitido: Declarações de orientação e, porventura, participação em bancas de TCC .

1.8 Cada orientador de TCC poderá assumir até 5 (cinco) orientações, conforme sua disponibilidade.

1.9 Cada orientador deverá participar como membro titular da banca no mesmo número de orientandos que acompanhar.

1.10 É obrigatório que cada orientador participe de pelo menos uma banca, além daquela em que for presidente na qualidade de orientador.

1.11 A ESP-PB considera atividades complementares como uma atividade prática, não remunerada, com objetivos educacionais e científicos.

2. DO OBJETO

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar orientadores de TCC para atuarem na construção dos produtos finais do curso de especialização. O curso visa qualificar trabalhadores e gestores vinculados ao REAP QUALI/PB, aprimorando a atuação dos apoiadores institucionais e demais servidores da SES-PB, direta e indiretamente envolvidos na gestão do projeto REAP QUALI/PB. O curso enfatiza a aplicação da metodologia de Apoio Institucional e Matricial, com destaque para ações educativas e pedagógicas em saúde.

2.2 Oportunizar aos colaboradores da comunidade acadêmica, o desenvolvimento de atividades práticas em suas áreas, promovendo experiência e que agreguem valor aos seus currículos

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Possui graduação em cursos da área da saúde, educação e áreas afins à Saúde Coletiva.

3.2. Possuir pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou residência em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Educação em Saúde.

3.3. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 1 hora semanal para cada trabalho orientado.

3.4. Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades remotas e, quando previamente pactuado com o orientando, presenciais.

3.5 Ter vínculo com o REAPquali

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC

4.1. Estar presente, obrigatoriamente, na primeira reunião de planejamento, cuja data será comunicada antecipadamente, sob pena de eliminação automática.

4.2. Participar de formação específica para atuação no curso, quando solicitado.

4.3. Cumprir os prazos estabelecidos no calendário definido pela Coordenação do Curso e Coordenação Acadêmica da ESP-PB.

4.4. Utilizar o sistema de TCC disponibilizado no AVA para acompanhamento e orientação do desenvolvimento do TCC, mantendo regularidade de acesso.

4.5. Orientar os discentes por meio das ferramentas de interação (fórum de orientação no AVA, webconferências via Google Meet), utilizando linguagem objetiva, indicando leituras relevantes para a pesquisa e encaminhando feedback às dúvidas, questionamentos e etapas de produção do TCC.

4.6. Planejar, junto aos orientadores de aprendizagem do Eixo VI do REAP QUALI, todo o processo de desenvolvimento do TCC.

4.7. Promover encontros virtuais semanais com os cursistas, utilizando os recursos tecnológicos disponíveis.

4.8. Manter comunicação frequente com a equipe de coordenação do curso, orientadores de aprendizagem e demais atores, para atualização das etapas de construção do TCC.

4.9. Realizar atividades presenciais nas Macrorregiões de Saúde da Paraíba (1ª João Pessoa, 2ª Campina Grande, 3ª Patos, Sousa e Cajazeiras) sempre que solicitado. As atividades serão realizadas sem ajuda de custo pela SES-PB/ESP-PB.

4.10. Produzir e entregar à Coordenação do Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um relatório final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho dos estudantes, cujo modelo será disponibilizado em momento oportuno.

4.11. Compor e presidir a banca de defesa do TCC como orientador.

4.12. Participar, quando solicitado, como membro titular em bancas de outros TCCs.

4.13. Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos discentes e/ou equipe de coordenação, com prazo máximo de 48 horas para as respostas.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Este edital de seleção destina-se ao preenchimento de 35 vagas para orientadores de TCC:

5.2. O público prioritário é formado por estudantes e facilitadores do Curso de Especialização di Reap Quali.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/hAbnbuHmffBLMmsgp9>

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito no período de 01 de setembro a 06 de outubro de 2024 até às 23:59 horas, observado o horário local de João Pessoa/PB e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir.

6.3. Para efetuar a inscrição *on-line*, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. A pessoa candidata poderá receber tratamento pelo nome social.

6.5. Deverão ser anexados os seguintes documentos durante o procedimento de inscrição:

- Cópia do RG e CPF;
- Diploma do curso de graduação;
- Certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação
- Currículo lattes;

6.6 Os documentos devem ser enviados em anexo único, em PDF.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular lattes e deverá considerar também o perfil do eixo do curso

7.2. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo, para fins de classificação, corresponderá à soma dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com cada macrorregião de saúde (1^a, 2^a, 3^a).

7.4. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação, o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior tempo de experiência comprovada no magistério superior, conforme os documentos apresentados pelo candidato para fins de pontuação.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais/editais-abertos>, no dia 08 de outubro de 2024.

8.2. Após a divulgação do resultado final, os aprovados serão convocados pela Coordenação de Curso (Eixo VI), conforme a necessidade, via e-mail, para a realização da confirmação de interesse nas atividades, preenchimento de cadastro junto à ESP-PB e assinatura dos termos para a realização de atividades complementares.

8.3. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da convocação por e-mail, para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será desclassificado e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.2. Para mais informações, telefone (83) 3211-9832, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h30, ou pelo endereço eletrônico: secretaria.esp.reap ou ouvidoria@esp.pb.gov.br.

9.3. A ESP não se responsabilizará por problemas técnicos de conexão, tanto durante o período de inscrição quanto na realização da entrevista.

9.4. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.5. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser realizadas por meio de outro edital ou, excepcionalmente, por meio de errata ao presente edital.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024.

VANESSA MEIRA CINTRA

Direção Geral – ESP/PB

APOIO INSTITUCIONAL DE
EDUCAÇÃO NA SAÚDE
EIXO VI



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



ANEXO I – Cronograma de execução

Atividade	Data
Inscrições	01/09 a 06/10/2024
Divulgação do resultado	08/10/2024
Início das atividades complementares	11/10/2024

ANEXO II - Barema de Titulação e Pontuação para Seleção

Título	Pontos	Pontuação máxima
Formação acadêmica na área de saúde	(máximo 20,0)	
Doutorado na área de saúde pública ou educação	10,0	10,0
Mestrado na área de saúde pública ou educação (máximo 1)	8,0	8,0
Residência na área de saúde coletiva/saúde pública/educação em saúde (máximo 1)	1,0	1,0
Especialização na área de saúde coletiva/saúde pública/educação em saúde (2,0 cada, máximo 2)	2,0 por curso	4,0
Experiência docente	(máximo 30,0)	
Atuação no magistério superior nas áreas de saúde/educação (2,0 por ano de atuação, máximo 5)	2,0 por ano	6,0
Orientação de TCC de Graduação, especialização/residência (3,0 por orientação, máximo 5)	2,0 por orientação	20,0
Atuação profissional	(máximo 50,0)	
Atuação comprovada em educação na saúde (4,0 por semestre, máximo 5)	2,0 por semestre	20,0
Atuação comprovada em atividades de apoio matricial ou institucional (6,0 por semestre, máximo 5)	5,0 por semestre	20,0
TOTAL		100,0